



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

INDICAÇÃO Nº 029/2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, apresentamos a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Paulo Horn** com **cópia ao Departamento de Engenharia**, para que gestione junto aos órgãos competentes e se viabilize a sinalização horizontal nas Avenidas Iguaçu e Tapajós, com colocação de faixa de pedestre em alguns pontos das vias públicas, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Verificando que em nosso Município se faz necessária tal manutenção das vias com as demarcações sugeridas e levando em consideração que segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), a competência para a implantação de sinalização de trânsito recai sobre os órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no caso das vias urbanas (artigo 24, III, do CTB) e sobre os órgãos e entidades executivos rodoviários, no âmbito de sua circunscrição, no caso das demais vias (artigo 21, III). Desta forma observa-se a necessidade da sinalização horizontal, sobretudo, com a demarcação de faixa de pedestres das vias para auxiliar a travessia dos mesmos, uma vez que, passamos diariamente por riscos de acidentes automobilísticos devido a falta de sinalização para auxiliar os condutores e pedestres, além disso, essa solicitação é unanime dentro da comunidade, os quais, esperam a viabilidade dessa sinalização de trânsito.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2017.

CLEITON CHIOCHETA

Vereador – PSC